

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 502/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANA CELIA ALMEIDA COSTA**, matrícula 364486-01, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 83330/2018 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 558,83
(quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.596,63 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)
- III. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 467,73
(quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 491/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANA ROSA RIBEIRO BARBOSA QUEIROZ**, matrícula 271876-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 193436/2018 - SEDUC, Anexo(s): 887/2003 - GEDRIM, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,35 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 62,78 (sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 775

Diário Oficial nº 125

Data: 10/07/2023

ATO Nº 451/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a **ALTEMIRO BEZERRA ALVES**, matrícula 266146-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 10274 dias, equivalentes a 28 ano(s), 1 mes(es) e 23 dia(s) de contribuição, na proporção de 35 anos de contribuição, no valor de R\$ 3.784,87 (três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com o artigo 1º, da Lei Federal 10.887/04, e artigos 21 e 26, da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 25099/2022 - SEDUC, Anexo(s): 3309/2001 - GDH.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 790

Diário Oficial nº 129

Data: 14/07/2023

ATO N° 570/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANTONIA DIAS CARNEIRO MARTINS**, matrícula 283077-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33 e 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 265998/2018 - URE/BALSAS, Anexo(s): Processo nº 67397/2017 - URE/BALSAS, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,35 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JUNHO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 440/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANTÔNIA FERREIRA DE FARIAS**, matrícula 267216-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 103330/2019 - URE/BACABAL, Anexo(s): 240978/2013 - URE/BACABAL, 180516/2013 - URE/BACABAL, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 627,73 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 1.12% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 62,18 (sessenta e dois reais e dezoito centavos)
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO N° 484/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANTUNILDE DE MELO ALMEIDA COSTA**, matrícula 273112-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 14226/2021 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 56,98 (cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 395/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **AURISETE ROSA DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 00273913-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98, e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 281675/2016 - URE/CODO, Anexo(s): 8391/2012 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE ABRIL DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 731

Diário Oficial nº 119

Data: 28/06/2023

ATO N° 437/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **AURIMAR SILVA PIRES**, matrícula 292323-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 176624/2017 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,35 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)
- V. 21.7% DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 1.204,70 (um mil e duzentos e quatro reais e setenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 488/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **EDILENE GARRIDO DE SOUSA**, matrícula 265094-00, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33 e 34, I (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 29882/2021 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 493,29 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.644,29 (um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
- III. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.463,42 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 510/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **CLEIDE LEA FURTADO PIRES**, matrícula 00275746-00, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98, e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33 e 34, I (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 114263/2022 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 493,29 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.644,29 (um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
- III. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.463,42 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)
- IV. 1.11% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 480/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ELANE ARAUJO MARTINS**, matrícula 288204-00, no cargo de PROFESSOR III, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 164108/2021 - SEDUC, Anexo(s): 178/2006 - GADR/TOCANTINS, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO N° 435/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ELAINE DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, matrícula 278019-00, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Referência 25, Grupo ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 2652/2022 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 455,70
(quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 486/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ELIANE GASPAR LEITE**, matrícula 257159-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso I, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 145767/2021 - IEMA, Anexo(s): Processo nº 85368/2017 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

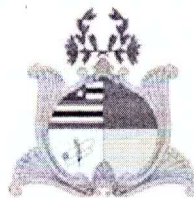
- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ-MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 768

Diário Oficial nº 124

Data: 07/07/2023

ESTADO DO MARANHÃO

ATO Nº 203/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ERENILDE MARIA JOVITA CARNEIRO SILVA**, matrícula 811733-00, no cargo de PROFESSOR MAG IV, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 87515/2022 - URE/PEDREIRAS, Anexo(s): 44754/2016 - URE/PEDREIRAS, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.190,01 (um mil e cento e noventa reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 3.966,69 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 4.772,72 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE ABRIL DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 790

Diário Oficial nº 129

Data: 14/07/2023

ATO Nº 513/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **IRENE PEREIRA SILVA**, matrícula 00279197-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 96145/2014 - URE/CAXIAS, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,35 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 59,30 (cinquenta e nove reais e trinta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 500/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **JOAO DE JESUS RIBEIRO**, matrícula 274628-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 214307/2015 - URE/IMPERATRIZ, Anexo(s): Processo nº 1225/2009 - URE/IMPERATRIZ e Processo nº 199/2011 - URE/IMPERATRIZ, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. DEC JUDICIAL 21,7 VENC/SUB - R\$ 454,06 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 768

Diário Oficial nº 124

Data: 07/07/2023

ATO Nº 434/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **JOSE HEDSON SOUSA RAMADA**, matrícula 275762-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94 art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 126126/2022 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 627,73
(seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 448/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JORGINA TEIXEIRA NORONHA**, matrícula 265150-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33 e 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 194123/2017 - URE/BACABAL, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 627,73
(seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 4.37% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 228,89
(duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 439/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JOSINA MARIA GARRETO**, matrícula 265849-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 186625/2017 - SEDUC, Anexo(s): 76348/2019 - URE/CHAPADINHA, 221173/2013 - URE/CHAPADINHA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE MAIO DE 2023.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 489/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LAURENICE DE JESUS PEREIRA MAIA**, matrícula 278518-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 169428/2019 - URE/PINHEIRO, Anexo(s): 221/2007 - URE/PINHEIRO, conforme discriminação das seguintes

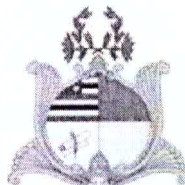
- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 514/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **LEIDE ALVARENGA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 00278525-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98, e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 229108/2019 - SEDUC, Anexo(s): 245951/2013 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

ATO Nº 505/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LELIA MARIA SANTOS BRANDAO E BRANDAO**, matrícula 263533-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 88962/2016 - URE/ROSARIO, Anexo(s): Processo nº 30693/2016 - URE/ROSARIO e Processo nº 627/2009 - URE/ROSARIO, conforme discriminação das seguintes

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 627,73 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 4.36% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 242,05 (duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 450/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LOIDE COSTA DE SOUSA TEIXEIRA**, matrícula 267595-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso I, da Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 173314/2021 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS, Anexo(s): Processo nº 2861/2001 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 512/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **LUZIA DE FATIMA MARTINS SILVA**, matrícula 00307971-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 278128/2018 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 558,83
(quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.596,63 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 516/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA APARECIDA DE SA CARVALHO DE ALMADA**, matrícula 00287320-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 231260/2017 - URE/IMPERATRIZ, Anexo(s): 764/2002 - GEDRIM, 448/2002 - GEDRIM, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 511/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **MARIA CRISTINA MACHADO DE SOUZA**, matrícula 00283789-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 206846/2019 - SEDUC, Anexo(s): 3581/2001 - GDH, 832/2002 - GDH, 233110/2015 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 627,73
(seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 5.14% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 279,98
(duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)
- IV. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 493/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DA PENHA DE ABREU FERNANDES**, matrícula 269420-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 138725/2016 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 486,18 (quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.389,07 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 20,82 (vinte reais e oitenta e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

ATO Nº 222/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE FATIMA FEITOSA GUIMARAES**, matrícula 288723-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33 e 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 197044/2018 - URE/IMPERATRIZ, Anexo(s): Processo nº 112531/2016 - URE/IMPERATRIZ, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 481/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE LOURDES CUTRIM DE JESUS**, matrícula 270809-03, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 141517/2016 - SEDUC, Anexo(s): 7185/2010 - SEDUC, 219/2003 - GDH, 16409/2010 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 498,20 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.992,79 (um mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 298,92 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.397,72 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 790

Diário Oficial nº 129

Data: 14/07/2023

ATO Nº 576/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula 289394-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 22484/2020 - SEDUC, Anexo(s): 39771/2018 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE JUNHO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 441/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES CORRÊA**, matrícula 275548-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 224758/2017 - SEDUC, Anexo(s): 484/1998 - SEDUC, 234356/2016 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

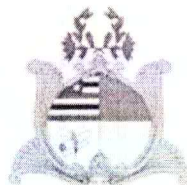
- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 627,73 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 61,62 (sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 731

Diário Oficial nº 119

Data: 28/06/2023

ATO Nº 445/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

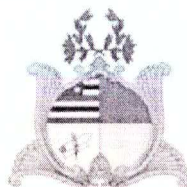
Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA GRACIMAR DE JESUS SANTOS PEREIRA**, matrícula 286966-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 179073/2019 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 443/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA HELENA GONSIOROSKI DA SILVA**, matrícula 289420-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 28538/2020 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

ATO Nº 444/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA LUIZA FELIPE CASTRO**, matrícula 279780-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 110027/2021 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,35
(setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)

II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 731

Diário Oficial nº 119

Data: 28/06/2023

ATO Nº 540/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA RAIMUNDA BERGE CUTRIM**, matrícula 267093-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 12609/2020 - SEDUC, Anexo(s): Processo nº 1281/1997 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE JUNHO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

ATO Nº 571/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARILOURDES DINIZ ARAUJO**, matrícula 269082-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 199639/2022 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 558,83
(quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.596,63 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JUNHO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 588/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARINEZ RAMOS DE FREITAS PEREIRA**, matrícula 364471-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 64366/2017 - SEDUC, Anexo(s): 14278/2009 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,35 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 1.12% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 63,35 (sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE JUNHO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 449/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARY DELMA NASCIMENTO**, matrícula 275270-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33 e 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 70285/2018 - URE/PINHEIRO, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 627,73
(seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 58,14
(cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 768

Diário Oficial nº 124

Data: 07/07/2023

ATO N° 442/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MÉRCIA MENEZES AGUIAR BANDEIRA**, matrícula 291809-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 257601/2022 - SEDUC, Anexo(s): 26212/2019 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 731

Diário Oficial nº 119

Data: 28/06/2023

ATO Nº 541/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **NEUZA CRISTINA TRINDADE CORREA**, matrícula 275114-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 120318/2020 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE JUNHO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 503/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **RAIMUNDA CRISTINA PINHEIRO**, matrícula 270321-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 28018/2021 - URE/PINHEIRO, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 486,18
(quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.389,07 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 515/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **RAIMUNDA TEIXEIRA LOPES**, matrícula 00267162-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 118119/2016 - URE/IMPERATRIZ, Anexo(s): 1413/1999 - GEDRIM, 181870/2014 - URE/IMPERATRIZ, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE MAIO DE 2023.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

ATO N° 538/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **REGINO COSTA NOLETO FILHO**, matrícula 272002-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33 e 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 51111/2018 - URE/TIMON, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,35 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE JUNHO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

ATO Nº 539/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **ROMILDO CARLOS GAMA MOTA**, matrícula 8826-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33 e 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) da Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 205156/2022 - SEDUC, Anexo(s): Processo nº 285710/2018 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 627,73 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE JUNHO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 490/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ROSE MARY FRÓES LEITE**, matrícula 268800-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 37948/2019 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,35 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)
- IV. 4.36% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 91,23 (noventa e um reais e vinte e três centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 775

Diário Oficial nº 125

Data: 10/07/2023

ATO Nº 492/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

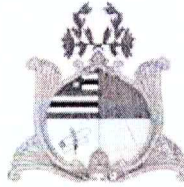
Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SILDILENE MELÔNIO DOS SANTOS REIS**, matrícula 291217-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 211458/2022 - SEDUC, Anexo(s): 6432/2007 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)
- V. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 1.159,29 (um mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 517/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **SILVANA SORAY MUNIZ CANTANHEDE**, matrícula 00285536-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 178222/2019 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 558,83
(quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.596,63 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE MAIO DE 2023.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 479/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SOLANGE MARIA MACÊDO LIMA**, matrícula 289891-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98, art. 1º da EC nº 101/2019, §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 23225/2021 - URE/TIMON, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 501/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SYLVIA CRISTINE CUNHA ROCHA MIRANDA**, matrícula 269820-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso I, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 116076/2017 - URE/IMPERATRIZ, Anexo(s): Processo nº 1068/2006 - GADR/TOCANTINS, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 627,73 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 4.37% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 238,03 (duzentos e trinta e oito reais e três centavos)
- IV. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 731

Diário Oficial nº 119

Data: 28/06/2023

ATO Nº 537/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **TELMA MARIA DA SILVA ROCHA**, matrícula 260916-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso III, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 39118/2016 - URE/PRESIDENTE DUTRA, Anexo(s): Processo nº 10520/2012 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,35 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 20% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 418,48 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE JUNHO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 790

Diário Oficial nº 129

Data: 14/07/2023

ATO N° 566/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **TERESA CRISTINA CASTRO PINHO**, matrícula 00270113-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 127064/2018 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,35 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JUNHO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

ATO Nº 578/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **TERESINHA DE JESUS VALE ROCHA**, matrícula 287814-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 25579/2021 - , Anexo(s): 122147/2014 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,11 (quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE JUNHO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 739

Diário Oficial nº 121

Data: 03/07/2023

ATO Nº 483/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **TEREZINHA DE JESUS MATOS DUARTE**, matrícula 262776-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 154793/2020 - SEDUC, Anexo(s): 124731/2017 - SEDUC, 14352/1994 - GDH, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,35 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.092,42 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.517,60 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2023.


RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO**

ATO Nº 438/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ZILDETE ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula 294595-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE A, Referência 01, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 100976/2014 - URE/ACAILANDIA, Anexo(s): 35147/2017 - URE/ACAILANDIA, 235600/2017 - SEDUC, 225/2010 - URE/ACAILANDIA, 240375/2013 - URE/ACAILANDIA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 20% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 216,25
(duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.081,25 (um mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
- III. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.124,50 (um mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE MAIO DE 2023.



RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.